



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

**SMOP-CGFMDU/SMOP: Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**

### **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ – 5ª SESSÃO ORDINÁRIA.**

No dia 25 de novembro de 2022 ocorreu no gabinete da Secretaria de Obras a 5ª reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A reunião iniciou às 16h15 com a participação presencial dos conselheiros José Antônio Tadeu Felismino, Margareth de Almeida Pongelupe, Luiz Cândido de Oliveira, além da servidora Valquíria de Fátima P. Pereira, que representa a secretaria executiva deste Conselho. Já por meio de videoconferência (online), participaram os conselheiros Gilson Jacob Bergoc, Olívia Orquiza de Carvalho, Esdras Dias da Costa, Robson Naoto Shimizu e Solange Cristina Batigliana.

A reunião ocorreu na seguinte ordem:

1. Ao iniciar, o Presidente Tadeu realizou a leitura da ata reunião anterior, ocorrida em 10 de novembro de 2022. O documento será disponibilizado no Sistema Sei para assinatura digital de todos os conselheiros.
2. A conselheira Solange apresentou a legislação de um Fundo da cidade de São Paulo com as mesmas características de operação deste Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Londrina, contando inclusive com um Conselho Gestor. São Paulo utiliza um decreto detalhado que regulamenta a aplicação dos recursos do Fundo.
3. Foi realizado um debate comparativo entre os Fundos da cidade de São Paulo e o de Curitiba (que atua com destinação dos recursos de forma automática, sem a deliberação de um conselho gestor).
  - a. A conselheira Margareth defendeu que a decisão de simplificação da aplicação dos recursos do FMDU, aos moldes de Curitiba, deveria ser uma decisão de Governo, sugerindo então que o assunto seja encaminhado ao Prefeito. Porém, reiterou que o plano de atuação precisa ser definido neste momento, indiferente da decisão de simplificar ou não.
  - b. A conselheira Olívia enfatizou a luta para inclusão das entidades representantes da sociedade civil no conselho. Disse que a simplificação da aplicação poderia excluir a voz das entidades nos temas tratados por este conselho.
  - c. Já o presidente Tadeu lembrou que existem outros conselhos para tratar de políticas públicas que englobam as mesmas finalidades deste fundo - como o Conselho do Meio Ambiente, o de Habitação, o de Preservação do Patrimônio Cultural, e entre outros que também contam com a participação de organizações da sociedade civil. Em sua opinião, além do baixo valor captado e muito tempo aplicado pelos membros deste conselho, os outros conselhos possuem uma maior capacidade para analisar os projetos a serem contemplados.
  - d. Em concordância com Tadeu, o conselheiro Luiz Cândido defendeu que a mudança para um modelo de aplicação automatizada – como o de Curitiba – deve poupar o tempo de todos e

acrescentou que os outros conselhos que poderiam ser contemplados pelo FMDU terão a obrigação da prestação das contas.

- e. Olívia então compartilhou o receio de que neste modelo supracitado os recursos sejam pulverizados, sem o impacto pretendido quando a criação do Fundo.
4. Na sequência, o grupo realizou um exercício para analisar se o modelo da cidade de Curitiba abrangeria todas as finalidades destinadas na lei de criação do fundo (12244/2015).
  5. O presidente Tadeu leu a justificativa de criação da Lei e constatou que, aparentemente, não foi citada uma estratégia para a criação deste conselho. Diante disso, sugeriu que neste momento o grupo priorize a elaboração do plano de aplicação dos recursos do FMDU. Porém, sem descartar ainda a adesão para o modelo de atuação de Curitiba.
    - a. O conselheiro Gilson destacou que “regularização fundiária” e “mobilidade urbana” foram algumas das finalidades abordadas e que parecem ser prioritárias para o conselho. Sendo assim, se propôs a esboçar o plano de aplicação. Ele contará com a ajuda da Olívia para elaboração do material que será apresentado na próxima reunião.
    - b. Gilson defendeu também o retorno da discussão sobre o aumento da arrecadação da outorga onerosa, tendo em vista o tamanho do mercado imobiliário de Londrina.
  6. A próxima reunião, que será extraordinária, ficou agendada para quinta-feira, dia 08/12/2022, às 16h00, no Gabinete da Secretaria de Obras.

Esta reunião foi declarada encerrada às 17h44.

Obs: A sessão foi gravada e está disponível na íntegra para acesso através do link: [Clique aqui](#).

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que, se lida e avaliada de acordo, deve ser assinada por todos os participantes.

*Ata aprovada em plenária no dia 08/12/2022.*



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Tadeu Felismino, Presidente Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 03/02/2023, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9155690** e o código CRC **AAB0E559**.